

AVISO

N.º de Registo 17655 Data 10/12/2021 Processo 2021/100.10.400/6

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO ESPAÇO i- Acolhimento de empresas de serviços- Mercado Municipal

Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, **pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente Aviso**, poderão as pessoas coletivas e individuais, maiores de 18 anos, prestadoras de serviços e titulares de ideias ou novos projetos, com potencial económico e que contribuam para o desenvolvimento local, tendo como objeto a sua implementação empresarial, apresentar candidatura ao **Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços, sito no 1º piso do Mercado Municipal**.

Os espaços e respetiva contrapartida monetária mensal a pagar pela utilização, à razão de 5€/m2, são os seguintes:

Gabinetes	Área	Contrapartida Monetária
1	17,30m ²	86, 50€ (oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos)
2	17,10m ²	85,50€ (oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos)
3	22,65m ²	113,25€ (cento e treze euros e vinte e cinco cêntimos)
4	19,80m ²	99,00€ (noventa e nove euros)
5	14,25m ²	71,25€ (setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos)

A candidatura deverá ser remetida por correio registado para o Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor e dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, devendo a mesma ser constituída pelos elementos a seguir discriminados:

- 1- Identificação do espaço a que se candidata;
- 2- Ficha de Candidatura, que poderá ser obtida nos Paços do Município ou em www.cm-pontedesor.pt;

3- Documentos comprovativos de:

- regularização de autorizações e licenciamento da atividade a desenvolver;
- criação ou manutenção de emprego proposto durante a permanência no Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços;
- situação regularizada perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Município de Ponte de Sor

O projeto candidato deverá demonstrar possuir viabilidade económica, técnica e financeira, podendo a Equipa Técnica de Avaliação, quando entender pertinente, solicitar a apresentação de documentos ou estudos comprovativos.

Na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, com a respetiva ponderação:

Critério	Pontuação
Objetivo do projeto	10%
Adequação do projeto aos objetivos e características do Espaço i	15%
Capacidade técnica e financeira do promotor	10%
Exequibilidade e viabilidade económica do projeto	20%
Número de postos de trabalho fixos e variáveis	25%
Impacto local/ resultados esperados	15%
Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto	5%

Para melhor esclarecimento, informa-se que o Regulamento do Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços, assim como a respetiva Planta de Localização estão disponíveis para consulta na página oficial do Município, em www.cm-pontedesor.pt.

E para constar e produzir os efeitos legais, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.

O Vice- Presidente da Câmara

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.